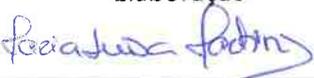
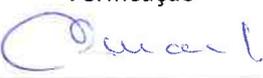
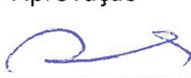


	<p align="center">Regulamento do Curso de Português para estudantes em mobilidade Erasmus +</p>	<p align="center">RCP_EME+ / V 1.0</p> <p align="center">19/07/19</p> <p align="center">Próxima Revisão</p> <p align="center">/ /</p> <p align="center">Páginas</p> <p align="center">01 de 04</p>
<p>Gabinete de Relações Nacionais e Internacionais</p>		

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Versão	Data	Alteração
1.0	19.07.2019	Primeira versão

<p align="center">Elaboração</p> 	<p align="center">Verificação</p> 	<p align="center">Aprovação</p> 
<p align="center">Data: 18.07.2019</p>	<p align="center">Data: 19.07.2019</p>	<p align="center">Data: 19.07.2019</p>



Presidência

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

DESPACHO N.º 32 - PRESIDENTE

Data:
19/07/19

Nos termos do número 1 do artigo 8º e da alínea m) do número 1 do artigo 49º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, aprovados por Despacho normativo n.º 50/2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicados em Diário da República, 2.ª série, N.º 185, de 24 de setembro de 2008, aprovo o Regulamento do Curso de Português para estudantes em mobilidade Erasmus + versão 1.0.

A Presidente,

(Prof. Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001
Telefs, 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648

3046-851 COIMBRA

E-mail: esenfc@esenfc.pt

Regulamento do Curso de Português para estudantes em mobilidade Erasmus +

Preâmbulo

O presente regulamento define o regime de funcionamento do curso de Português - no item Cursos Livres, para estudantes em mobilidade internacional no âmbito do programa Erasmus +, na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (EEnfC) - Escola de ensino superior politécnico, não integrada, com sede na Avenida Bissaya Barreto e ou Rua 5 de Outubro, apartado 7001 3046-851 Coimbra, contribuinte nº 600081583, representada pela sua Presidente, Professora Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes.

Artigo 1.º

Objetivo

O presente curso tem por objetivo ajudar na integração dos estudantes internacionais e possibilitar a utilização do idioma, a um nível mínimo, na relação com os doentes.

Artigo 2.º

Organização e funcionamento

O Curso de Português é proposto à Presidência da EEnfC pelo Gabinete de Relações Nacionais e Internacionais da Escola.

A organização do curso e o apoio ao seu funcionamento são da competência do Gabinete de Relações Nacionais e Internacionais da Escola em estreita ligação com o Gabinete de Apoio aos Projetos.

O Curso é objeto de avaliação do processo pelos formandos, através do preenchimento de um inquérito apropriado, no final do curso.

O Curso só poderá funcionar depois de terem sido verificadas, pela Presidência da EEnfC, as condições para a sua sustentabilidade financeira.

O curso terá, por regra, duas ações por ano com duração de 40 horas em sessão semanal de 4 horas (10 semanas).

Os formandos poderão, se assim o desejarem e logo que finalizado um Curso de Línguas, solicitar um procedimento de avaliação próprio para a emissão da certificação.

Artigo 3.º

Formadores

A seleção dos formadores é proposta pelo GRNI e autorizada pela Presidente, sendo consideradas as habilitações académicas relevantes para a formação e a experiência profissional na área em que exerce a formação.

Os formadores têm direito a: Ser remunerados, nos termos definidos pela Presidência da EEnfC; Aceder à informação necessária para o funcionamento do Curso que ministra;

Conhecer os resultados da avaliação do curso pelos formandos;

Receber, se por eles solicitado, um certificado, emitido pela EEnfC, que comprova a formação realizada.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto - Apartado 7001

Telefs. 239 802 850 / 239 487 200 - Fax 239 442 648

3046-851 COIMBRA

São deveres dos formadores:

E-mail: esenfc@esenfc.pt

- a) Cumprir o programa previsto para o curso, aplicando métodos e processos pedagógicos adequados a este tipo de oferta formativa;
- b) Assegurar junto dos serviços, com a antecedência devida, todos os elementos indispensáveis para o bom funcionamento do curso;
- c) Registrar, em cada sessão, o respetivo sumário e as presenças dos formandos;
- d) Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos que lhes forem confiados para a concretização do curso;
- e) Entregar, nos serviços, toda a documentação que lhes for solicitada;
- f) Elaborar o relatório final do Curso, no prazo de dez dias úteis após a sua conclusão, o qual deverá incluir a avaliação realizada pelos formandos, uma apreciação do modo como decorreu o curso e eventuais sugestões para edições futuras do curso.

Artigo 4.º
Formandos

O Curso dirige-se aos estudantes em mobilidade Erasmus+.

O curso é de frequência obrigatória.

Os estudantes devem participar nas sessões e atividades do curso, serem assíduos e pontuais.

Os estudantes devem cuidar da boa utilização e conservação dos bens e instalações utilizados ao longo da formação.

Os estudantes receberão um certificado e será atribuído 1,5 ECTS.

Artigo 5º
Taxas e Propinas

Não haverá lugar a qualquer taxa de inscrição ou propina

Artigo 6º
Disposições Finais

As dúvidas ou omissões resultantes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas caso a caso pela Presidência.